**1ª ERRATA AO EDITAL**

**DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024**

Errata Edital de Convocação das Plenárias por segmento representativo para eleição do Conselho Municipal de Saúde de Carira, quadriênio 2024 - 2027.

 A Comissão Eleitoral, instituída pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Carira através da resolução nº 04/2024, em reunião plenária realizada no dia 16 de fevereiro de 2024, responsável pela realização das Plenárias para eleição da composição do Conselho Municipal de Saúde de Carira, constituída por dois representantes do segmento dos usuários, um representante do segmento sindical da saúde e um representante do segmento do governo/prestadores de serviços de saúde, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução nº. 453 e 554 do Conselho Nacional de Saúde, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos movimentos sociais dos usuários do SUS e das entidades sindicais de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Carira para participarem das Plenárias do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde referente ao quadriênio 2024/2027.

**I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 As Plenárias por segmento representativo destinam-se à eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Carira para o quadriênio 2024/2027.

1.2 As Plenárias serão disciplinadas pelo Regimento Eleitoral e por este Edital de Convocação, sendo coordenadas pela Comissão Eleitoral.

1.3 Serão realizadas Plenárias para os segmentos: usuários e entidades representativas de trabalhadores da saúde.

1.4 Poderão participar do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde todas as entidades que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital e no Regimento Eleitoral.

1.5 Nas Plenárias serão eleitos representantes por segmento para composição do CMS de acordo com o seu Regimento Interno e Regimento Eleitoral.

1.6 A representação dos órgãos, entidades e movimentos sociais eleitos incluirão um membro titular e um respectivo suplente, vinculados, para exercer a função de Conselheiro Municipal de Saúde.

**II – REPRESENTAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.1 – REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO (PODER PÚBLICO)

a) 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal da Saúde e prestadores, indicados pelo(a) Secretário(a) Municipal da Saúde.

2.3 – REPRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

1. 2 (dois) representantes de entidades sindicais de saúde do Sistema Único de Saúde de Aracaju.

2.4 – REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS:

1. 02 (dois) representantes de Confederações, Federações, Associações e Movimentos Sociais.
2. 01 (um) representantes de Entidades Religiosas.
3. 01 (um) representante do sindicato dos trabalhadores rurais

**III – COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PLENÁRIAS**

As estratégias de divulgação e comunicação das Plenárias por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde serão definidas pela Comissão Eleitoral responsável pelo Processo Eleitoral e divulgadas pela Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) (Conforme Regimento Eleitoral).

**IV – PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO**

4.1 As entidades interessadas em participar do Processo Eleitoral deverão preencher a ficha de inscrição e encaminhar toda a documentação prevista no item 4.3 deste Edital de Convocação e no art. 7º do Regimento Eleitoral, exclusivamente, via Internet para o e-mail forumdeeducacaopermanente@gmail.com das 8:00h do dia 04/04/2024 às 23:59h do dia 12/04/2024.

4.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via Internet, por meio de formulário de inscrição (disponibilizado no https://www.carira.se.gov.br), para cada segmento e dirigida à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento e subsegmento a que pertence a entidade ou movimento e a vaga para a qual está se candidatando, conforme sua especificidade.

4.3 As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

1. Ata de fundação devidamente registrada em cartório ou comprovante de existência de no mínimo 1 ano por meio de instrumento público.
2. Cópia da ata de eleição da Diretoria atual, registrada em Cartório.
3. Cópia do Estatuto registrado em Cartório e suas alterações posteriores.
4. Cópia do CNPJ comprovando cadastro com no mínimo 365 dias e situação ativa.
5. Ficha de inscrição (disponível no site https://www.carira.se.gov.br), dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade de participar da eleição.
6. Cópia de documento de identificação oficial com foto do delegado e do suplente.

4.4 Serão considerados documentos de identidade oficial: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

4.5 Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

4.6 Não serão aceitas autodeclarações para nenhum efeito.

4.7 As entidades interessadas em participar das plenárias por segmento representativo no âmbito da composição do Conselho Municipal da Saúde, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital, devem eleger um representante titular e um suplente, e inscrevê-los no segmento e subsegmento correspondente a sua área de atuação.

4.8 Não havendo inscrições suficientes para determinado subsegmento, a vaga será disponibilizada para as entidades inscritas para o respectivo segmento, sendo a vaga ocupada por aquela entidade que obteve o maior número de votos válidos obtidos no processo eleitoral para o respectivo segmento.

4.9 Cada entidade poderá concorrer, no seu subsegmento correspondente, a apenas uma vaga, caso não haja inscrições suficientes, as vagas serão destinadas as concorrentes por segmento.

4.10 A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Eleitoral de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral.

4.11 A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Plenária por subsegmento representativo e na Plenária do respectivo segmento no âmbito da composição do Conselho Municipal da Saúde.

4.12 As pessoas jurídicas, inclusive aquelas que façam uso dos serviços de saúde, somente poderão se inscrever em um dos segmentos.

**V – PRAZOS DE INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

 As datas e prazos do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Carira, definidas pela Comissão Organizadora, obedecerão ao seguinte cronograma:

|  |  |
| --- | --- |
| Publicação do Edital | 03/04/2024 |
| Divulgação e Inscrições | 04 a 12/04/2024 |
| Divulgação da lista dos pré-inscritos | 15/04/2024 |
| Avaliação e Julgamento das Inscrições | 16 a 17/04/2024 |
| Divulgação das Inscrições Homologadas | 18/04/2024 |
| Recursos | 19/04/2024 a 21/04/2024 |
| Divulgação do Resultado dos Recursos | 23/04/2024 |
| Resultado Final das Inscrições e HabilitaçõesPlenárias Final por Segmentos | 24/04/2024 30/04/2024 |

**VI – DOS RECURSOS**

Os recursos porventura impetrados deverão ser encaminhados exclusivamente via Internet para o e-mail forumdeeducacaopermanente@gmail.com das 8:00h do dia 19/04/2024 às 23:59h do dia 21/04/2024, por meio de formulário específico e dirigido à Comissão Eleitoral.

**VII– DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

 7.1 Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão disponibilizados na página eletrônica da Secretaria Municipal da Saúde (https://www.carira.se.gov.br).

7.2 Após homologado, o resultado final da votação será divulgado na página eletrônica da Secretaria Municipal da Saúde, no Diário Oficial do Município e também afixado na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal da Saúde, com a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos para apresentarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes.

7.3 O resultado final da eleição se dará logo após o fechamento das atas de votação, ao final das plenárias específicas de cada segmento, sendo então encaminhadas à Secretária Municipal da Saúde para posterior nomeação por Decreto do Prefeito Municipal de Aracaju.

**VIII – LOCAL, DATA E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PLENÁRIAS**

8.1 A eleição para preenchimento das vagas do Conselho Municipal da Saúde dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, As Plenárias dos Segmentos e Subsegmentos, ocorrerão na sede do sindicato dos trabalhadores rurais de Carira na rua João Batista dos Santos nº 52, no dia 30 de abril de 2024, das 9h às 13h para os segmento dos usuários e para os segmentos de trabalhadores de saúde.

8.2 O credenciamento dos eleitores inscritos representantes das entidades e dos movimentos será na mesma data da eleição, das 8 horas às 9 horas para o segmento dos usuários e para os segmentos de trabalhadores de saúde.

8.3 A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos do turno da manhã às 9h15mim com quórum de metade mais um dos eleitores credenciados e, em segunda chamada, às 9h30min, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 13 horas.

**IX– REGULAMENTO DAS PLENÁRIAS**

As Plenárias ocorrerão conforme disposto no Regimento Eleitoral.

**X– DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Em caso de empate, para a proclamação de entidade, instituição ou movimento social eleito, será considerado como critério de desempate o maior tempo de existência e funcionamento da entidade ou do movimento social, de acordo com data de registro em cartório do Estatuto.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações e publicações de todos os Atos e Editais referentes ao processo eleitoral.

10.3 Após a divulgação do resultado final da eleição, as entidades e os movimentos sociais de usuários do SUS e as entidades sindicais eleitas deverão indicar os seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Aracaju, nas vagas de titular e suplente, bem como o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde encaminhará os nomes dos/as respectivos(as) representantes e indicados/as à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Carira por meio de ofício no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sendo seus representantes, residentes da cidade de Carira.

10.4 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

Carira (SE), 01 de abril de 2024.